



Organização
de Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO POR CONVITE Nº 003/2018 – OEI/INEP
RELATÓRIO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE
PREÇO**

Senhor Diretor:

1 - PRELIMINARES

Trata o presente Relatório da Avaliação das Propostas Técnica e de Preço apresentadas na Contratação por Convite nº 003/2018 – OEI/INEP, cuja sessão pública de recebimento das propostas e abertura dos envelopes/arquivos deu-se às 10h10 do dia 28 de maio passado, ao que apresentamos a Vossa Senhoria para análise e aprovação, conforme alínea “B”, do subitem 14.3.1, do Procedimento Marco de Contratação da OEI - Escritório no Brasil.

2 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na produção de vídeos, para concepção e desenvolvimento de vídeos institucionais do Inep, sendo: 01 (um) vídeo principal de até 180”; 05 (cinco) pílulas de até 120”e 01 (um) *teaser* de até 60”, conforme Termo de Referência, Anexo “A”, do Edital da Contratação por Convite em epígrafe.

3 – DO RELATÓRIO

Objetiva o presente Relatório a análise e avaliação da propostas técnicas e de preço apresentada pela empresa Forest – Comunicação Socioambiental Ltda-ME, habilitada a prosseguir no certame da Contratação por Convite nº 003/2018 – OEI/INEP.

4 – PRINCÍPIOS NORTEADORES DO JULGAMENTO

Na análise dos documentos apresentados pelas empresas proponentes os membros avaliadores se pautaram nas exigências contidas no Item 8.1 – Avaliação das Propostas Técnicas das empresas que apresentaram a documentação exigida no Item 6 do Edital da Contratação por Convite ora relatada.

4.1 – Composição da Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI

Luiz José da Silva - Secretário
Carla Souto Bueri – Membro Avaliador
Andréa Lorena – Membro Avaliador



Organização
de Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Lauro Yoshionori Umeno – Membro Avaliador
Alexandre Retamal Barbosa – Técnico INEP

4.2 – Metodologia do Julgamento das Propostas Técnicas

Foi utilizado o critério de julgamento previsto no Item 12 do Termo de Referência, Anexo “A”, da Contratação por Convite nº 003/2018 – OEI/INEP, conforme fatores e pontuações abaixo, sendo numerados para fim metodológico de avaliação.

Fatores de Pontuação	Pontuação máxima
1) Ter realizado, pelo menos, 02 trabalhos de natureza similar ao objeto do contrato, comprovado mediante atestado de capacidade técnica, contratos ou outro meio que faça prova inequívoca de sua realização.	10
2) Apresentar proposta de projeto criativo. - Serão atribuídos até 15 (quinze) pontos para cada um dos seguintes quesitos: a. Considere o conteúdo do folder institucional do Inep, material anexo. b. Considere a utilização de linguagem audiovisual contemporânea e dinâmica (explicar quais) c. Considere a utilização ferramentas e recursos da linguagem audiovisual em seus diversos formatos (explicar quais). d. Considere o critério atemporal e impessoal de apresentação do Inep (explicar estratégia)	60
3) Apresentar filme produzido, máximo de 03 (três), não podendo conter qualquer sinalização, referencia ou outra forma que possa identificar a empresa proponente. - Serão atribuídos até 10 (dez) pontos para cada um dos seguintes quesitos: a. Linguagem contemporânea e atrativa. b. Uso de diversos recursos e ferramentas da linguagem audiovisual. c. Linguagem dinâmica, que não seja engessado, monótono, ou de conteúdo enfadonho.	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROPOSTA TÉCNICA	100

5 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

5.1 – Nota Técnica

Proposta Avaliada – Forest – Comunicação Socioambiental Ltda-ME	
Avaliadores	Pontuação obtida no Fator 01 Pontuação máxima 10 pontos



Organização
de Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Lauro Yoshinori	10
Andréa Lorena	10
Carla Souto	10
Subtotal (média)	10 pontos
Avaliador	Pontuação obtida no Fator 02
Alexandre Retamal Barbosa	Pontuação máxima 60 pontos
Subfator "a"	05
Subfator "b"	05
Subfator "c"	05
Subfator "d"	05
Subtotal	20 pontos
Avaliador	Pontuação obtida no Fator 03
Alexandre Retamal Barbosa	Pontuação máxima 30 pontos
Subfator "a"	02
Subfator "b"	02
Subfator "c"	02
Subtotal	06 pontos
Nota Técnica - Pontuação Final obtida	36 pontos

5.2 – Observação Relevante

A pontuação obtida pela empresa ficou abaixo de 80 (oitenta) pontos nos fatores 02 e 03.

5.3 – Verificação Índice Técnico – Aplicação Fórmula subitem 8.1.4

Prejudicada pelo fato de a empresa não ter obtido a pontuação mínima de 80 pontos no somatório geral dos Fatores avaliados

6 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 – Proposta de Preço Apresentada

Empresa	Valor da Proposta R\$
Forest – Comunicação Socioambiental Ltda-ME	98.008,00



Organização
de Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

7 – DECISÃO FINAL DA COMISSÃO

Tendo em vista que a empresa Forest–Comunicação Socioambiental Ltda-ME, ter sido a única empresa a apresentar proposta no certame obtendo Nota Técnica inferior a 80 (oitenta) pontos, foi, portanto, **desclassificada** no certame, conforme subitem 13.2–Etapa de Avaliação Técnica do Procedimento Marco da OEI - Escritório no Brasil.


8 – PUBLICAÇÃO

O presente Relatório será publicado na página da OEI na Web e enviado à empresa Forest – Comunicação Socioambiental Ltda-ME estando o processo da Contratação por Convite nº 003/2018-OEI/INEP, com vista franqueada aos interessados.


Pelo fato de a Contratação por Convite em exame ter sido considerada DESERTA e persistindo a necessidade da execução do objeto, a Comissão Interna de Gestão de Compras solicita a Vossa Senhoria a autorização para republicar o Edital, abrindo novos prazos para apresentação de novas propostas.

Brasília/DF., 01 de junho de 2018.


Lauro Yoshinori Umeno
Membro avaliador


Luiz José da Silva
Secretário

Andréa Lorena
Membro avaliador


Carla Souto Bueri
Membro avaliador



Organização
de Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

APROVO:

Pelo acima exposto, **AUTORIZO** a republicação o Edital, com as alterações das datas de recebimento e abertura das propostas, publicando na página da OEI.

Brasília, DF. 04 de junho de 2018.

RAPHAEL CALLOU
Diretor da OEI no Brasil